



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 07/2009.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE NOVOS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ENGENHO VELHO/RS.

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 0575/2007 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº. 0574/2007 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação deste município preocupado com a melhoria da educação municipal, achou por bem estabelecer alguns critérios para a escolha de novos membros deste conselho, pois em breve haverá troca de membros.

CONCLUSÃO

Os Conselheiros concluíram que os critérios estabelecidos podem ser aprovados, pois vem a contribuir com a escolha de conselheiros atuantes e comprometidos,

Engenho Velho, 16 de Dezembro de 2009.

CONSELHEIROS:

.....Claudete Fiorentin
.....Claudete Garbin Giacomoni
.....Delires Santa Catarina Zanchett
..... Ivete Terezinha Rizzoto
..... Teresinha Zanovelo Lorini
..... Vera Danair Carpenedo

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2009.

Leonara Piran Frigeri
Presidente do Conselho Municipal de Educação-Engenho Velho/RS